



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987-9244

DECRETO N.º 25/2013.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFICA.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e;

Considerando a deliberação da Comissão Processante, constituída pelo Decreto n.º 11/2013, a qual requer prorrogação de prazo por um período de 90 (noventa) dias, a fim de dar continuidade à fase instrutória do feito, para conclusão dos trabalhos.

DECRETA:

Art.1.º. Fica, nos moldes do artigo 271, § 2º, da Lei Complementar n.º 300/2012, autorizada a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, referente ao **Decreto n.º 11/2013**, datado de 23 de janeiro de 2013, o qual deu abertura ao Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no concurso público n.º 01/2012.

Art.2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos e validade em 22/02/2013.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de março de 2013.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL